

O PRIMEIRO ANO DE TRABALHO DA COORDENADORIA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS¹

Angela Cristina Marchionatti², Mariana Mazzuco De Souza³, João Pedro Dos Santos Arnt⁴, Jenifer Priscila Gonçalves Martins⁵, Carine Knack De Godoy⁶, Nair Czyzeski⁷.

¹ Descreve o processo de trabalho desenvolvido na Coordenadoria da Mulher no Município de Ijuí/RS

² Assistente Social e Especialista em Saúde Coletiva pela UNICRUZ, Mestre em Desenvolvimento pela UNIJUI, Coordenadora da Coordenadoria da Mulher de Ijuí/RS. E-mail: tina.ss.marchionatti@hotmail.com

³ Acadêmica do Curso de Graduação em Direito na UNIJUI, Estagiária extracurricular na Coordenadoria da Mulher de Ijuí/RS. E-mail: marimazzuco@hotmail.com

⁴ Acadêmico do Curso de Graduação em Direito na UNIJUI, Estagiário extracurricular na Coordenadoria da Mulher de Ijuí/RS. E-mail: joaparnt@hotmail.com

⁵ Acadêmica do Curso de Graduação em Serviço Social na UNIJUI, Estagiária curricular na Coordenadoria da Mulher de Ijuí/RS. E-mail: prika-goncalves@hotmail.com

⁶ Acadêmica do Curso de Graduação em Serviço Social na UNOPAR/FAGEP, Estagiária curricular na Coordenadoria da Mulher de Ijuí/RS. E-mail: cah-knack@hotmail.com

⁷ Acadêmica do Curso de Graduação em Serviço Social na UNOPAR/FAGEP, Estagiária curricular na Coordenadoria da Mulher de Ijuí/RS. E-mail: naia_@hotmail.com

Introdução

Desde a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), no ano de 2003, as políticas para mulheres tem avançado na luta pela reversão de lógicas desiguais, presentes há séculos em nossa sociedade. No ano de 2004 foram criados 13 Organismos de Políticas para Mulheres (OPM), número que saltou para 603 no ano de 2013. No Rio Grande do Sul, a Secretaria de Políticas para as Mulheres, foi criada no ano de 2011.

Os Organismos de Políticas para Mulheres podem ser Secretarias ou Coordenadorias. No município de Ijuí foi criada a Coordenadoria da Mulher, através da Lei 5.743 de 22/03/2013, seção IV- Art. 12, sendo um pré-requisito para viabilização de recursos através da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. A criação de um OPM no município, já era uma solicitação das Mulheres integrantes do Fórum Permanente da Mulher e estava no Plano de Governo da atual administração. As atividades tiveram início a partir da nomeação da Coordenadora no mês de Junho de 2013. Desde a criação deste organismo, as políticas para mulheres têm um relevante avanço.

A Coordenadoria da Mulher é um órgão diretamente ligado ao Chefe do Poder Executivo e tem como principal objetivo a articulação, execução e monitoramento das políticas públicas de gênero no âmbito do município de Ijuí. Busca assessorar a Administração na formulação, coordenação e

Modalidade do trabalho: Relato de experiência
Evento: XXII Seminário de Iniciação Científica

articulação de planos, programas, projetos e ações que visem à defesa dos direitos das mulheres, voltados à participação na vida sócio econômica, política e cultural do município.

Em sintonia com a Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (SPM-PR) e com a Secretaria de Políticas para Mulheres do estado do Rio Grande do Sul (SPM-RS), a Coordenadoria da Mulher trabalha pela promoção da igualdade entre homens e mulheres buscando combater todas as formas de preconceito e discriminação.

Metodologia

O objetivo dos Organismos Governamentais de Políticas para Mulheres não é atender os casos de violência doméstica, mas organizar os serviços e a Rede de Atendimento para que as mulheres tenham um espaço onde se sintam acolhidas. A proposta da Coordenadoria da Mulher neste momento é de fazer um primeiro contato com os casos e encaminhar para os serviços disponíveis na rede municipal. Conforme a demanda, podem ser encaminhados para atendimento no Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para o Conselho Tutelar ou para atendimentos psicológicos através de convênios da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta proposta de atendimento está ocorrendo até que seja construído o Centro de Referência para Atendimento das Mulheres – CRAM. Este Centro contará com equipe composta por Assistentes Sociais, Psicólogos e Advogados para realizar o atendimento às mulheres em situação de violência. O recurso para construção do CRAM foi obtido através da mobilização da comunidade, por meio do Processo de Participação Popular Cidadã 2013/2014. A Coordenadoria elaborou o projeto técnico do CRAM e está acompanhando o processo em todas as etapas, da mesma forma encaminhou projeto para a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres da Presidência da República – SPM-PR buscando a equipação do CRAM.

Os acolhimentos na Coordenadoria da Mulher são realizados pela Assistente Social que também é coordenadora ou pelas estagiárias dos cursos de graduação em Psicologia, Direito e Serviço Social.

Resultados e discussão

No primeiro semestre de trabalho, a Coordenadoria da Mulher foi apresentada a Comunidade, participou de campanhas educativas, relacionadas à saúde da mulher e a prevenção da violência, inseriu-se no projeto Fortalecimento de Organizações Produtivas de Mulheres Trabalhadoras Rurais, desenvolvido através da SPM RS em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) que prevê estudos e pesquisas, promoção comercial e acesso às políticas públicas com vistas a ampliar o protagonismo das mulheres na economia rural. Integrou-se ao projeto Sala de Espera – Informar para Prevenir, organizado pela Rede de Proteção a Mulher com objetivo de prestar informações sobre os serviços disponíveis no município para as mulheres vítimas de violência enquanto estas aguardam as audiências referentes à Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e em parceria com a Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher criou o projeto Acolhendo mulheres em situação de violência doméstica, que tem o objetivo de receber

Modalidade do trabalho: Relato de experiência
Evento: XXII Seminário de Iniciação Científica

todos os casos encaminhados pela DEAM referentes à situação de Maria da Penha, acolhendo às mulheres e direcionando aos serviços, bem como realizar o levantamento de dados dos casos e junto com a Rede de Proteção, planejar estratégias de enfrentamento a violência contra a mulher, promovendo campanhas, projetos e ações que visem à defesa dos direitos das mulheres.

Conforme previsto na Lei Maria da Penha, art. 7º: São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Através do projeto: Acolhendo mulheres em situação de violência doméstica a Coordenadoria da Mulher acolheu 404 casos de violência contra a mulher nos meses de janeiro a maio de 2014, ou seja, aproximadamente 03 casos por dia. Salienta-se que no mesmo caso a violência pode se manifestar de diversas formas, geralmente a violência física vem acompanhada da violência psicológica. Dos tipos de violência enquadrados na Lei Maria da Penha, a que mais há registro é violência psicológica (incluindo ameaça) com 238 casos, na sequência está à violência física com 120 casos, após a violência moral com 72 casos, violência patrimonial com 15 casos e por fim a violência sexual com 11 casos.

O trabalho precisa acontecer de forma integrada com toda rede de Proteção a Mulher, é fundamental o encaminhamento dos Boletins de Ocorrência pela Delegacia Especializada o Atendimento a Mulher – DEAM, para que possa ser realizada busca ativa dos casos. Depois do acolhimento outros serviços são fundamentais, como: encaminhamento para aluguel social, através da Secretaria Municipal de Habitação; agendamento na Defensoria Pública para encaminhamento de separação ou dissolução da união estável, questões referentes à guarda de filhos, pensão alimentícia e regulamentação de visitas; encaminhamentos para atendimento psicológico; para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para solicitação de roupas, segurança alimentar,

Modalidade do trabalho: Relato de experiência
Evento: XXII Seminário de Iniciação Científica

disponibilização de caminhão para realização de mudança; contato com Secretaria Municipal de Educação caso seja necessário a mudança de escola para os filhos, no caso da mulher ter saído do domicílio. Em relação a esse último item é importante salientar que a Lei Maria da Penha prevê na Seção II Das Medidas Protetivas de Urgência que Obrigam o Agressor, no Art. 22 o afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; o que ocorre em alguns casos é que o casal reside em imóvel de propriedade dos pais do agressor ou outras situações que impeçam que a mulher em situação de violência permaneça na residência, então a necessidade de aluguel social.

Conclusões

A Coordenadoria da Mulher ocupa um papel fundamental na Rede de Proteção a Mulher, trabalhando numa perspectiva emancipatória, atuando transversalmente e em parceria com outras secretarias, incentivando a autonomia das mulheres, estimulando o empreendedorismo, a formação intelectual e garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, buscando a igualdade efetiva entre mulheres e homens e promovendo o respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação. Neste primeiro ano de trabalho da Coordenadoria da Mulher, um dos principais problemas identificados no que se refere às políticas públicas para mulheres é à violência contra a mulher. Havendo a necessidade de criação de novos espaços como o Centro de Referência para Atendimento das Mulheres, assim como o fortalecimento e capacitação de espaços existentes.

Palavras-Chave: Políticas públicas; violência doméstica; cidadania.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006. Brasília.